



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 018/2025 - Setor de Licitações

Marmeleiro, 11 de junho de 2025.

À

Sra. **Helena Heckler**

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Assunto: Solicitação de Diligência – Reanálise de Documentos da Empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda - Pregão Eletrônico nº 023/2025.

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste, solicitar diligência por parte deste Departamento quanto à verificação do Parecer de Conferência de Documentos emitido em 06/07/2025 (Parecer de Conferência de Documentos Técnicos – Páginas 215 a 218), referente à empresa **Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda**, CNPJ nº 20.290.311/0001-40, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 023/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 824/2025.

O referido certame tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de 2 (dois) ônibus escolares, atendendo às necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

A solicitação se dá em razão de informações recebidas na data de hoje, as quais indicam que o objeto ofertado pela referida licitante **não atende ao descritivo técnico constante no edital**.

Diante disso, solicitamos, com a devida urgência, uma **reanálise dos documentos apresentados pela empresa durante a sessão pública** (Sessão Pública – Parte 01, páginas 197 a 209), a fim de confirmar se os requisitos previstos no edital estão sendo devidamente atendidos.

Certos de podermos contar com a habitual atenção e presteza, desde já agradecemos.

Francieli de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 7.481 de 15/01/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 12:04 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa349ea469c832>



PARECER DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 824/2025

Pregão Eletrônico nº 023/2025

Objeto: Conferência de documentos técnicos (catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento emitido pelo Fabricante ou pela Marca, redigido em língua portuguesa) apresentados pela empresa Rodo Oeste Veiculos e Peças Ltda para fins de diligência, conforme previsto no edital do Pregão nº 023/2025, com o objetivo de verificar a conformidade das especificações do item ofertado com o descritivo exigido no Termo de Referência. Seguida de diligência para verificação de catálogo e planta baixa do veículo.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- **Razão Social:** Rodo Oeste Veiculos e Peças Ltda
- **CNPJ:** 20.290.311/0001-40
- **Item 1: Micro Ônibus padrão Escolar com transmissão mecânica Novo 0 Km ano:2025/2026.** Com carroceria e motor integrados. Distância entre os eixos: 4.800mm. Potência: 150CV ao mínimo com turbo, intercooler com bicos injetores individuais. Porta para embarque padrão sedan. Ônibus com comprimento máximo de 9.500 mm; PBT total mínimo de 9 toneladas. Capacidade mínima de passageiros 44 (quarenta e quatro) assentos mais o assento do condutor; Deverá constar 1 (uma) unidade impressa e colorida do manual do usuário dentro do porta-documentos do veículo, contendo instrução de operação, manutenção e localização dos sistemas: DPM - Disponível de Poltrona Móvel; Saídas de emergência; Sistema de Ar-Condicionado de teto de no mínimo 100.000 btus com dutos internos de distribuição total no salão; Alertas e sistema de regeneração do sistema de conversão catalítica. Pneus dianteiros com rodado liso e traseiros com rodado borrachudo para facilitar o deslocamento em estradas lamacentas, incluindo estepe e ferramentas; com rebocador tipo gancho na dianteira e na traseira do veículo; porta pacotes interno padrão escolar; iluminação interna; poltronas escolares com 1.000mm de largura; corredor com 300mm de largura e tolerância de 10%; com alçapão de teto; para-choque traseiro retrátil; carroceria saia alta; porta estepe vertical na traseira com catraca manual; alarme de marcha ré; câmera de ré com tela fixada no painel com sistema de imagem ao engatar a marcha ré; sistema para acionamento de emergência e dispositivo para transposição de fronteira; computador de bordo; com tomada USB no painel. Garantia e assistência técnica de chassi e carroceria. Aprovar esquema de pintura com o departamento.

2. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

- Ficha técnica do produto, catálogo, proposta final, declaração de assistência técnica e planta baixa do veículo.

3. CONFERÊNCIA COM O DESCRITIVO DO EDITAL



Nº Item	Descrição conforme o Edital	Especificação apresentada	Atende (Sim/Não)
1	Micro Ônibus padrão Escolar com transmissão mecânica Novo 0 Km ano:2025/2026. Com carroceria e motor integrados. Distância entre os eixos: 4.800mm. Potência: 150CV ao mínimo com turbo, intercooler com bicos injetores individuais. Porta para embarque padrão sedan. Ônibus com comprimento máximo de 9.500 mm; PBT total mínimo de 9 toneladas. Capacidade mínima de passageiros 44 (quarenta e quatro) assentos mais o assento do condutor; Deverá constar 1 (uma) unidade impressa e colorida do manual do usuário dentro do porta-documentos do veículo, contendo instrução de operação, manutenção e localização dos sistemas: DPM - Disponível de Poltrona Móvel; Saídas de emergência; Sistema de Ar-Condicionado de teto de no mínimo 100.000 btus com dutos internos de distribuição total no salão; Alertas e sistema de regeneração do sistema de conversão catalítica. Pneus dianteiros com rodado liso e traseiros com rodado borrachudo para facilitar o deslocamento em estradas lamacentas, incluindo estepe e ferramentas; com rebocador tipo gancho na dianteira e na traseira do veículo; porta pacotes interno padrão escolar; iluminação interna; poltronas escolares com 1.000mm de largura; corredor com 300mm de largura e tolerância de 10%; com alçapão de teto; para-choque traseiro retrátil; carroceria saia alta; porta estepe vertical na traseira com catraca manual; alarme de marcha ré; câmera de ré com tela fixada no painel com sistema de imagem ao engatar a marcha ré; sistema para acionamento de emergência e dispositivo para transposição de fronteira; computador de bordo; com tomada USB no painel. Garantia e assistência técnica de chassi e carroceria. Aprovar esquema de pintura com o departamento.	Micro Ônibus com transmissão mecânica Novo 0 Km ano: 2025/2026. Com carroceria e motor integrados. Cor amarela com faixa padrão escolar. Distância entre os eixos: 4.800mm. Potência: 157CV, com turbo, intercooler com bicos injetores individuais. Porta para embarque padrão sedan. Ônibus com comprimento de 9.150mm; PBT total de 9.2 toneladas. Capacidade de passageiros 44 (quarenta e quatro) assentos mais o assento do condutor; deverá constar 1 (uma) unidade impressa e colorida do manual do usuário dentro do porta-documentos do veículo, contendo instrução de operação, manutenção e localização dos sistemas: DPM - Disponível de Poltrona Móvel; saídas de emergência; Sistema de Ar-Condicionado de teto de 100.000 btus com dutos internos de distribuição total no salão; com janelas de correr. Alertas e sistema de regeneração do sistema de conversão catalítica. Estepe e ferramentas; com rebocador tipo gancho na dianteira e na traseira do veículo; porta pacotes interno padrão escolar; iluminação interna; poltronas escolares com 1.000mm de largura; corredor com 300mm de largura e tolerância de 10%; com alçapão de teto; para-choque traseiro retrátil; carroceria saia alta; porta estepe vertical na traseira com catraca manual; alarme de marcha ré; câmera de ré com tela fixada no painel com sistema de imagem ao engatar a marcha ré; sistema para acionamento de emergência e dispositivo para transposição de fronteira; computador de bordo; com tomada USB no painel. Garantia e assistência técnica de chassi e carroceria. Marca: Marcopolo. Modelo: Volare V9L.	Sim

4. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Após a conferência dos documentos apresentados, conclui-se que:



Os documentos técnicos apresentados **atendem** apenas parcialmente ao solicitado no Edital, conforme observado acima. Analisada a possibilidade de fazer alterações que possibilitassem o atendimento integral ao que foi descrito no Termo de Referência, a mesma foi descartada devido às características de fabricação do veículo apresentadas não poderem ser alteradas. Sendo assim, sugiro a extinção do contrato referente.

Marmeleiro, 17 de Junho de 2025.

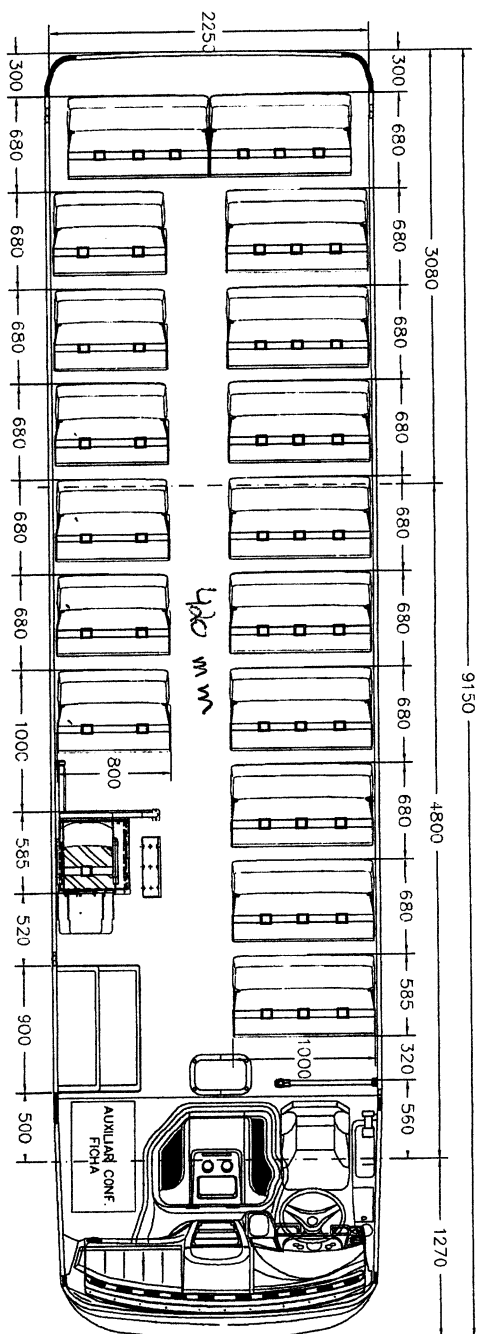
Mauro Fischer
Fiscal do Contrato
Departamento de Educação e Cultura



Technical drawing of a staircase showing a side elevation and a plan view.

The side elevation shows a staircase with 10 steps. Each step has a riser height of 120 mm and a tread depth of 345 mm. The total height of the staircase is 1200 mm (10 steps × 120 mm).

The plan view shows the staircase layout. The total width of the staircase is 420 mm. The depth of the staircase is 90 mm.



SUPORTE CADEIRA DE RODAS
10242766

 Ascomparto	Modelo 1.75	Dimensione 29,6 x 22
	Altezza 1.000	Dimensione 1170x555,4
Colore AB	Descrizione PLANTIA VOLARE G3 ESCOLAR Scholar G3 Volare Layout Plantia Volare G3 occhietto VEL. E3 - E8 4800 - 5100mm VOLARE VEL. - 47 LUGARE	
Product Code ESCOLPI0 Code for the Use in PLS System Dimension MILLIMETRE	Item POLITRONA ESCOLAR_S0FA_1000x800	Color Computer Adm 126478 00737



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 020/2025 - Setor de Licitações

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Senhor Prefeito,
Jander Luiz Loss

Assunto: Sugestão de extinção do contrato – Pregão Eletrônico nº 023/2025

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, informar que, após a assinatura do contrato com a empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda (**Contrato nº 098/2025**), vencedora do Pregão Eletrônico nº 023/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 824/2025, surgiram questionamentos quanto à conformidade do objeto contratado com o descritivo técnico constante no edital.

Em diligência realizada junto ao Departamento de Educação e Cultura, foi constatado que os documentos técnicos apresentados pela empresa **atendem apenas parcialmente às especificações exigidas. (Parecer de Conferência de Documentos Técnicos – em anexo ao Processo).**

Diante do exposto, e considerando que a manutenção do contrato comprometeria o interesse público, sugiro a extinção do contrato com base no artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a extinção do contrato por razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade máxima do órgão.

Solicito que sejam adotadas as providências cabíveis para formalizar a extinção do contrato, assegurando o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelecido na legislação vigente.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para colaborar no que for necessário para a regularização da situação.

Atenciosamente,

Francieli de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 7.481 de 15/01/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 13:54 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/p2fe25db645386>.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 30 de julho de 2025.

Processo Administrativo n.º 824/2025**Pregão Eletrônico n.º 023/2025****Parecer n.º 223/2025 - PG**

I – Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico referente ao Contrato de Compra e Venda nº 098/2025, celebrado entre o Município de Marmeleiro (CONTRATANTE) e a empresa RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (CONTRATADA), decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) ônibus escolares. A presente análise visa abordar a inconformidade do veículo entregue com as especificações exigidas após a assinatura do contrato.

II – Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

O contrato em questão rege-se pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). As cláusulas contratuais relevantes para a presente situação são:

- Cláusula Segunda - Objeto: Define detalhadamente as especificações dos ônibus escolares a serem adquiridos, incluindo marca (Marcopolo Volare V9L), ano (2025/2026), distância entre eixos, potência, capacidade de passageiros, ar-condicionado, entre outras. Ressalta que "Todas as especificações técnicas do veículo relacionado neste Termo de Referência são consideradas as mínimas exigidas".
- Cláusula Oitava - Da Execução do Objeto: Estabelece as condições de entrega e recebimento do objeto. O item 8.1. preconiza que a entrega deve ser "rigorosamente





Município de Marmeleira

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado". O item 8.6. é enfático ao dispor que "Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado". Adicionalmente, o item 8.8.3. prevê que "Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades". O item 8.8.6. reitera que, "Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição".

- Cláusula Décima - Obrigações do CONTRATANTE: Entre as obrigações do CONTRATANTE, destacam-se a de exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, rejeitar serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações, e notificar a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções.
- Cláusula Décima Primeira - Obrigações da CONTRATADA: Impõe à CONTRATADA o cumprimento de todas as obrigações constantes do contrato e seus anexos, assumindo os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Inclui a responsabilidade por vícios e danos decorrentes do objeto e a obrigação de reparar, corrigir ou substituir bens com vícios, defeitos ou incorreções.

III – Dos fatos

Conforme os documentos anexos, após a assinatura do Contrato nº 098/2025, surgiram questionamentos quanto à conformidade do objeto contratado com o descritivo técnico constante no





Município de Marmeleira

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

edital. O Ofício nº 018/2025 do Setor de Licitações solicitou diligência para reanálise dos documentos da empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, indicando estes questionamentos.

Posteriormente, o Ofício nº 020/2025 informa que, em diligência realizada junto ao Departamento de Educação e Cultura, foi constatado que os documentos técnicos apresentados pela empresa "atendem apenas parcialmente às especificações exigidas". Este ofício sugere a extinção do contrato com base no artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a extinção do contrato por "razão de interesse público, justificada por fato superveniente que comprometa a continuidade da execução contratual ou torne a execução excessivamente onerosa para a administração".

O Parecer de Conferência de Documentos Técnicos foi elaborado para verificar a conformidade das especificações do item ofertado com o descritivo exigido no Termo de Referência. Embora o parecer não detalhe explicitamente quais especificações não foram atendidas, a conclusão do Ofício nº 020/2025 de que os documentos atendem "apenas parcialmente" as especificações é crucial.

Se observa no processo que foram emitidas ordens de compra. Não foi informado se a empresa tentou realizar a entrega ou se a mesma foi suspensa pela Administração para averiguações. Neste contexto a análise reside na não conformidade das especificações do veículo com o edital e o contrato.

Diante do exposto, verifica-se que a empresa RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA apresentou um objeto (ou documentação técnica referente ao objeto) que não corresponde integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato de Compra e Venda nº 098/2025.

A Lei nº 14.133/2021 e o Contrato nº 098/2025 são claros ao exigir a entrega do objeto rigorosamente de acordo com o ofertado e as especificações. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório (edital) é basilar nas licitações e contratos administrativos, significando que o edital estabelece as regras para toda a contratação, desde a habilitação das empresas até a execução do contrato. Assim, a entrega do veículo, quando ocorrer, deve observar as exigências editalícias sob pena de inexecução contratual.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A sugestão de extinção do contrato por interesse público, fundamentada no artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é pertinente, especialmente se a manutenção do contrato, com as inconformidades constatadas, comprometer o interesse público do Município de Marmeleiro na aquisição de ônibus escolares que atendam plenamente às suas necessidades, e se a inviabilidade de adequação do objeto se confirmar. A não conformidade do objeto, mesmo que identificada antes da entrega, já justifica a recusa do bem e a eventual rescisão contratual.

III- Conclusão

Neste contexto esta procuradoria recomenda:

a) A Administração deve reiterar que o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025, que deu origem ao Contrato de Compra e Venda nº 098/2025, vincula as partes contratantes, e o objeto deve observar rigorosamente as exigências editalícias. Nesse contexto, deve notificar formalmente a CONTRATADA sobre a não conformidade do veículo (ou de suas especificações técnicas) com as exigências do edital e do contrato, exigindo a substituição do bem por outro que atenda integralmente ao Termo de Referência e ao edital, ou a adequação do veículo para que esteja em conformidade com as especificações, concedendo um prazo razoável.

b) Caso a CONTRATADA não proceda à substituição ou adequação do veículo no prazo estipulado, o Município poderá aplicar as penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira do contrato e na Lei nº 14.133/2021, que se referem ao descumprimento de especificações e cláusulas contratuais, sem prejuízo da rescisão.

c) Se a CONTRATADA não sanar as inconformidades dentro do prazo concedido, ou se a correção for inviável, cabe ao Município a rescisão unilateral do contrato por inadimplemento da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de sanções a empresa pelos prejuízos experimentados pela Administração em decorrência dos fatos.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Processo Administrativo Eletrônico nº 824/2025

Pregão Eletrônico nº 023/2025

Parecer nº 223/2025 - PG

Objeto:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico referente ao Contrato de Compra e Venda nº 098/2025, celebrado entre o Município de Marmeleiro (CONTRATANTE) e a empresa RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (CONTRATADA), decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) ônibus escolares. A presente análise visa abordar as conclusões apontadas pela procuradoria em detrimento a continuidade e/ou rescisão do devido contrato em caso de inconformidade do veículo apresentado em planta baixa com as especificações exigidas após a assinatura do contrato.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- **Razão Social:** Rodo Oeste Veiculos e Peças Ltda
- **CNPJ:** 20.290.311/0001-40
- **Item 1: Micro Ônibus padrão Escolar com transmissão mecânica Novo 0 Km ano:2025/2026.** Com carroceria e motor integrados. Distância entre os eixos: 4.800mm. Potência: 150CV ao mínimo com turbo, intercooler com bicos injetores individuais. Porta para embarque padrão sedan. Ônibus com comprimento máximo de 9.500 mm; PBT total mínimo de 9 toneladas. Capacidade mínima de passageiros 44 (quarenta e quatro) assentos mais o assento do condutor; Deverá constar 1 (uma) unidade impressa e colorida do manual do usuário dentro do porta-documentos do veículo, contendo instrução de operação, manutenção e localização dos sistemas: DPM - Disponível de Poltrona Móvel; Saídas de emergência; Sistema de Ar-Condicionado de teto de no mínimo 100.000 btus com dutos internos de distribuição total no salão; Alertas e sistema de regeneração do sistema de conversão catalítica. Pneus dianteiros com rodado liso e traseiros com rodado borrachudo para facilitar o deslocamento em estradas lamacentas, incluindo estepe e ferramentas; com rebocador tipo gancho na dianteira e na traseira do veículo; porta pacotes interno padrão escolar; iluminação interna; poltronas escolares com 1.000mm de largura; corredor com 300mm de largura e tolerância de 10%; com alçapão de teto; para-choque traseiro retrátil; carroceria saia alta; porta estepe vertical na traseira com catraca manual; alarme de marcha ré; câmera de ré com tela fixada no painel com sistema de imagem ao engatar a marcha ré; sistema para acionamento de emergência e dispositivo para





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

transposição de fronteira; computador de bordo; com tomada USB no painel. Garantia e assistência técnica de chassi e carroceria. Aprovar esquema de pintura com o departamento.

2. ANÁLISE

Foram analisados: ficha técnica do produto, catálogo, proposta final, declaração de assistência técnica e planta baixa do veículo. Sendo levadas em consideração todas as características apresentadas no edital.

3. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Após a conferência dos documentos apresentados, conclui-se que:

Os documentos técnicos apresentados **atendem** apenas parcialmente ao solicitado no Edital, conforme observado acima. Nos itens em que se descreve “poltronas escolares com 1000mm de largura”, a empresa conseguiria nos atender com um poltrona de 1000mm e outra de 800mm aos invés das duas com 1000mm; também foi avaliada a questão do porta estepe vertical na traseira, cuja empresa geralmente trabalha com porta estepe na lateral inferior do veículo. Analisada a possibilidade de fazer alterações que possibilitassem o atendimento integral ao que foi descrito no Termo de Referência, a mesma foi descartada devido às características de fabricação do veículo apresentadas não poderem ser alteradas sem a devida alteração do valor e tamanho do veículo proposto. Sendo assim, sugiro a extinção do contrato referente sem prejuízo da aplicação de sanções a empresa.

Marmeleiro, 06 de Agosto de 2025.

Helena Heckler
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Educação e Cultura



ENC: ENC: Análise de Catálogo

De Dio - Rodo Service <diorgenes@rodoservice.com.br>
Para <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Cópia <juridico@marmeleiro.pr.gov.br>, <juridico@marcopolo.com.br>, 'Fernando - Rodo Service' <fernando@rodoservice.com.br>, 'Maria Fernanda Maluta' <mariafernanda@malutafernandes.adv.br>
Data 05-08-2025 16:44

Solicitação 30-07 - Parecer Juridico - Pregao Eletronico 023.2025 - Onibus.pdf (~208 KB) Parte 3.eml (~33 KB)
 Modelo - Descritivo.docx (~17 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde senhores,

Conforme visita ao Procurador na data de hoje, segue e-mail na qual fomos informados do cancelamento do pregão que originou o contrato.

Desta forma, informamos que o processo de produção foi cancelado.

Conforme informado no e-mail, estamos no aguardo do novo edital.

Atenciosamente.



De: compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 31 de julho de 2025 09:55

Para: Dio - Rodo Service <diorgenes@rodoservice.com.br>

Assunto: Re: ENC: Análise de Catálogo

Bom dia Diórgenes! Espero que este e-mail lhe encontre bem!

Estamos entrando em contato para solicitar uma devolutiva a respeito da possibilidade de adequações na proposta para que o veículo possa estar sendo entregue de acordo com o descritivo e tempo disposto no edital. Solicitamos resposta em até 5 dias úteis para finalizarmos as diligências a respeito do processo licitatório e darmos prosseguimento ao mesmo.

Em anexo parecer jurídico solicitando diligência sobre o processo.

Atenciosamente,

Cintia Maria Scolari

Departamento de Educação

(46) 99135-0488 (WhatsApp)

Avenida Macali, N° 255, Centro

Marmeleiro/PR

Em 17-06-2025 09:02, Dio - Rodo Service escreveu:

Bom dia a todos.

No dia 16/06/2025 foi realizado por nós, uma visita em loco do paço municipal para esclarecer algumas dúvidas a respeito da característica técnica do veículo ofertado ao município de Marmeleiro – Pr. Pelo processo licitatório de pregão eletrônico nº 023/2025, processo administrativo 824/2025 com os servidores do município Sr. Mauro Fischer e Sra. Cintia Maria Scolari.

Em relação ao catálogo a Marcopolo produz o folder com as informações públicas a todos mercado nacional, inclusive a mesma encontra-se no site oficial da empresa, entretanto, é impossível a produção de folder específico para cada licitação, pois cada veículo possui uma diversidade de muito grande de opcionais, informamos que todos os opcionais exigidos no edital serão aplicados no veículo.

Com relação aos demais itens, reforçamos nossa proposta inserida no certame que os veículos serão produzidos conforme exigência do edital e respeitando as normas vigentes do CBT e Resolução Contran 959.2022 que estabelece os requisitos de segurança e produção do ônibus Escolares – anexa.

Em relação a planta baixa, foi apresentada in loco na visita feita ao município

Att.



De: compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 11 de junho de 2025 16:50

Para: diorgenes@rodoservice.com.br

Assunto: Análise de Catálogo

Boa tarde Diórgenes! Espero que este e-mail lhe encontre bem!

Estou entrando em contato devido as análises técnicas para aceitação da proposta e prosseguimento do processo de licitação, pois ficamos em dúvida em relação ao catálogo apresentado e a proposta real da empresa. Para que estas sejam sanadas e possamos dar continuidade no processo com clareza, solicitamos que a empresa que nos encaminhe um catálogo específico do veículo a ser entregue (pois no enviado anteriormente haviam pelo menos 4 veículos diferentes, o que gerou dúvidas em relação a proposta), bem como a planta baixa do mesmo constando todas as informações a respeito, como: medidas (altura, comprimento e largura), quantidades de itens específicos e suas localizações no veículo.

Acreditamos que a empresa possa entregar os veículos com as devidas especificações de acordo com o edital e aguardamos as documentações para iniciarmos os processos de emissão de ordem de compra.

Atenciosamente,
Cintia Maria Scolari
Departamento de Educação
(46) 3525-8130 (WhatsApp)
Avenida Macali, Nº 255, Centro
Marmeleiro/PR

De <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Para Diorgenes <diorgenes@rodoservice.com.br>

Data 25-06-2025 10:28

Bom dia Diórgenes, tudo bem?

Devido aos últimos eventos, tivemos que optar por cancelar aquele pregão e abrir outro. Então segue em anexo o novo descritivo. Se acaso você avaliar algo que direcione para alguma marca em específico, por gentileza me avise.

Atenciosamente,
Cintia Maria Scolari
Departamento de Educação
(46) 99135-0488 (WhatsApp)
Avenida Macali, Nº 255, Centro
Marmeleiro/PR



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Considerando o Ofício nº 018/2025 do Setor de Licitações, vinculado ao protocolo/processo nº 824/2025, em que solicita diligências e reanálise de documentos da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA do Pregão Eletrônico nº 023/2025.

Considerando o Parecer de Conferência dos Documentos Técnicos do Departamento de Educação e Cultura, em que expõe que a ônibus ofertado pela empresa atende apenas “parcialmente” ao solicitado em Edital, e que sugerem a extinção contratual.

Considerando o Ofício nº 020/2025 do Setor de Licitações, que encaminha a este Gabinete a sugestão de extinção contratual assegurando o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelecido na legislação vigente, pois conforme o Parecer Técnico, a empresa não atende em sua totalidade ao solicitado em Edital.

Considerando o Parecer Jurídico nº 223/2025 – PG, que discorre que:

c) Se a CONTRATADA não sanar as inconformidades dentro do prazo concedido, ou se a correção for inviável, cabe ao Município a rescisão unilateral do contrato por inadimplemento da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de sanções a empresa pelos prejuízos experimentados pela Administração em decorrência dos fatos.

O processo havia sido tramitado ao Departamento de Educação e Cultura para verificação se a empresa poderia sanar as inconformidades e conforme o documento datado em 06/08/2025, assinado pela Diretora Sra. Helena Heckler, bem como as comprovações de e-mails juntadas aos autos, informando a impossibilidade de adequação e alteração do que foi preliminarmente proposta pela empresa, sugere-se a extinção contratual.

Com base nos fatos e documentos apresentados nos autos:

DECIDO,

Considerando todo o exposto e o Parecer Jurídico nº 223/2025 – PG, tendo em vista o não atendimento ao Edital da empresa, determino a extinção unilateral do Contrato de Compra e Venda Nº 098/2025 nos termos da Cláusula Décima Quinta.

Determino que a Gestão do Contrato verifique na sequência a abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa e eventualmente aplicar as sanções previstas em Lei e no Contrato, oportunizando à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Intime a empresa da decisão.

Marmeleiro, 07 de agosto de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 098/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, EXTINGUE UNILATERALMENTE O CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 098/2025, firmado com a empresa **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro Maria Luiza, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-580, Telefone (45) 3039-4700 / (41) 3263-2700 / (43) 3174-3700, e-mail: diorgenes@rodoservice.com.br, representada neste ato pelo Sr. Fernando Leonel Moreira, inscrito no CPF sob o nº 021.046.399-64, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica extinto unilateralmente pelo Município de Marmeleiro, a partir da data da assinatura do presente Termo, o Contrato de Compra e Venda Nº 098/2025 que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 2 (dois) ônibus escolares, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, celebrado em 10 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

A rescisão em questão encontra amparo no art. 137, art. 138, inciso I e no art. 139 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Décima Quinta do Contrato, considerando ao não atendimento do descritivo do Item do Edital por parte da CONTRATADA e com base nos documentos acostados aos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 824/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Em obediência ao caput do artigo 137 da Lei 14.133/2021 e no § 1º do art. 138, a rescisão está plenamente motivada. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no art. 165, inciso I, alínea “e” da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Extinção Unilateral na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo.

Marmeleiro, 07 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

OBJETO: Extinção unilateral do Contrato de Compra e Venda Nº 098/2025.

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de agosto de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTINÇÃO UNILATERAL - Contrato de Compra e Venda nº 098/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2025



De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Diorgenes <diorgenes@rodoservice.com.br>, Comercial Cambé - Rodo Service <comercial.cambe@rodoservice.com.br>
Cópia administracao (-) <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>, gabinete (-) <gabinete@marmeleiro.pr.gov.br>, compraseducacao <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>, educacao (-) <educacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 07-08-2025 09:01
Prioridade Mais alta

-  1 - Ofício 018-2025 - Setor de Licitações.pdf (~123 KB)
-  2 - Parecer de Conferência de Documentos Técnicos - Dpto de Educação e Cultura.pdf (~91 KB)
-  3 - Ofício 020-2025 - Setor de Licitações.pdf (~161 KB)  4 - Parecer Jurídico nº 223.2025 - PG.pdf (~202 KB)
-  5 - Parecer de Análise - Dpto de Educação e Cultura.pdf (~249 KB)  6 - Despacho do Prefeito.pdf (~128 KB)
-  7 - Termo de Extinção Unilateral - Contrato nº 098.2025 - PE nº 023.2025.pdf (~139 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia,

Segue em anexo, para ciência, a seguinte documentação em sequência referente ao Protocolo/Processo nº 824/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Contrato nº 098/2025:

- Ofício nº 018/2025 - Setor de Licitações;
- Parecer de Conferência de Documentos Técnicos - Dpto de Educação e Cultura;
- Ofício nº 020/2025 - Setor de Licitações;
- Parecer Jurídico nº 233/2025 - PG;
- Parecer de Análise - Dpto de Educação e Cultura;
- Despacho do Prefeito;
- Termo de Extinção Unilateral do Contrato.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2008- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VAGAS RESERVADAS PRIORITÁRIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	MÉDIA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
17	Gabriel da Silva Rodrigues	15/09/2009	7,34	1º

CONCORRÊNCIA GERAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	MÉDIA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
21	Davi Detoni Becher	29/06/2011	9,51	1º
8	Taís Cristina Batista	31/01/2010	9,40	2º
18	Ana Júlia Pires dos Santos	24/09/2010	9,26	3º
20	Luccas Gabriel Zucchi	08/02/2010	9,06	4º
28	Maria Luiza Girardi	14/05/2010	8,97	5º
11	Juana Aparecida Machado Kommer	16/09/2008	8,87	6º
7	Izabel da Silva Biasi Ferreira	27/02/2010	8,68	7º
10	Matheus Locatelli Machado	02/08/2010	8,65	8º
13	Caroline Pastorini dos Santos	15/01/2011	8,59	9º
32	Guilherme Sotoriva	15/04/2008	7,93	10º
9	Bruno Otavio Scheuermann	23/06/2009	7,91	11º
14	Wictor Eduardo Ciqueira Keller	05/05/2009	7,86	12º
4	Cauani Gabrieli Malaquias	24/12/2009	7,76	13º
6	Othávia Luíza Gava Westarb	01/05/2009	7,74	14º
5	Lucas Martinelli Machado	22/09/2009	7,68	15º
23	Isabela de Oliveira Roronha	12/02/2011	7,68	16º
3	Talita Deon	02/10/2008	7,59	17º
16	Larissa Sartori Rogerio	24/06/2009	7,44	18º
17	Gabriel da Silva Rodrigues	15/09/2009	7,34	19º
15	Antônio Vinicio Doleski	17/04/2009	6,89	20º
26	Henrique Nunes Rios	18/03/2010	6,89	21º

Marmeireiro, 07 de agosto de 2025.

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 098/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

OBJETO: Extinção unilateral do Contrato de Compra e Venda Nº 098/2025.

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná.

Marmeireiro, 07 de agosto de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeireiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeireiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

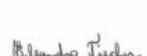
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

Prezados Senhores(as) Interessados:

Eu, Eleanandro Tiecher e Eu, Victor Rodrigo Schmitz, no interesse da Criação do Clube Ornitológico na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais em consonância com a legislação vigente, convoca todos os interessados para Assembleia Geral de Fundação a realizar-se no próximo dia 24 de agosto de 2025, na Rua Pernambuco, 1175, Bairro Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, iniciando-se os trabalhos às 19hs, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 19h30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Fundação do Clube;
2. Aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e Posse da Diretoria e Conselho fiscal.

Francisco Beltrão, PR - 08 de agosto de 2025.


Eleanandro Tiecher


Victor Rodrigo Schmitz

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão – PR, com sede e foro Avenida Antônio Silvio Barberi, 2171, Esquina com Rua Olinda, Bairro Jardim Nova Aurora em Francisco Beltrão – PR, através do Presidente – DERLI LEAL, convoca todos os trabalhadores associados ou não das Indústrias da Bebidas em Geral, data base outubro, dos seguintes municípios: Francisco Beltrão (sede), Marmeleiro, Rencença, Salgado Filho, Fior da Serra do Sul, Barãozinho, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Pinela do Oeste, Planalto, Capanema, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Maringópolis, Pinhal de São Bento, Bela Vista da Caroba e Ampérre, bem como, aqueles pertencentes à esta Entidade por força do Estatuto, para a assembleia geral a ser realizada dia 08/08/2025, com início às 14h05 em primeira convocação com metade mais um dos trabalhadores abrangidos por esta entidade/representação e, em qualquer número de presentes às 15h00, tendo como local a sede do sindicato, são à Avenida Antônio Silvio Barberi, 2171 – Jardim Itália – para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) – Estudo, discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações para negociação da CCT-CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO e/ou ACT - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO para o período de 2025/2026. b) - Discussão e deliberação para fixar o Piso Salarial mínimo aos integrantes das respectivas categorias com data base outubro. c) - Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal e, no incurso das tratativas, outorga de poderes para a instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes; d) - Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88 artigo 513 letra "e" da CLT e também, nos termos do item 525 do regulamento geral do STF, em favor da Entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades aos integrantes desta categoria para a manifestação individual contrária ou favorável a referida contribuição de custeio, com estabelecimento de prazo de 10 dias para os casos de oposição; e) - Tratar sobre a mensalidade sindical e/ou taxa de solidariedade, inclusive percentual; f) - Prestação de contas, podendo ser postergada para assembleia seguinte, caso necessário; g) - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores. Francisco Beltrão -PR, 06 de agosto de 2025. DERLI LEAL - PRESIDENTE.

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025/MSI
PROCESSO Nº 56/2025
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de agosto de 2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto aquisição de brindes para o Programa PROERD e lembranças em comemoração ao Dia das Crianças que fazem parte da rede municipal de ensino e programas assistenciais do Município de Saudade do Iguaçu – PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 21 de agosto de 2025.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 08h30 horas do dia 21 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: Boia de Licitação do Brasil – BLL (www.bll.org.br) acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 7 de agosto de 2025.

ROGÉRIO GALINA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Realeza

Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2025

A Administração Municipal de Realeza torna pública, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2025 para Admissão de Pessoal para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, pelo Regime Especial em Lei Específica nº 1637/15 e Lei Complementar nº 01/2022 (Estatuto dos Servidores) para o Cargo de AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL e ODONTÓLOGO. O período para a realização das inscrições iniciará às 08h do dia 11/08/2025 perdurando até às 17h do dia 25/08/2025, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br. Para ter acesso ao Edital completo e demais documentos, basta acessar o endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br. Em caso de dúvida e demais informações, entrar em contato pelo e-mail: recursoshumanos@realeza.pr.gov.br

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 68/2026 - Concorrência Nº 2/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.395.388/0001-03
Contratada	GM REZENDES E CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ Nº. 06.715.392/0001-87
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de pavimento asfáltico em CBQV, 19.886,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, moleio e sarrafe, instalação de drenagem e emblema ornitológico em via urbana, no Distrito da Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - PR.
Valor	R\$ 1.789.500,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias, a partir de 04/12/2025
Prazo de vigência	a partir de 07/08/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 07/08/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 52/2025 - Concorrência Nº 3/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.395.388/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ Nº. 50.375.198/0001-14
Objeto	Contratação de empresa de serviços jurídicos especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo a estrutura de pilares e cobertura em alvenaria, revestimento em laje de concreto armado, obra também contempla as instalações elétricas, conforme a especificação do projeto e da planilha orçamentária
Valor	R\$ 119.691,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias, a partir de 07/01/2025
Prazo de vigência	a partir de 12/02/25
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 07/08/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 60/2026 - Processo de Licitação Nº 28/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.395.388/0001-03
Contratada	DA ROSA & THOMAZ LTDA - CNPJ Nº. 31.351.628/0001-65
Objeto	Contratação direta por ordem de licitação, fundamentada no Ino 10 do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, para a submissão da obra de Relevo de Piquete em a empresa: DA ROSA & THOMAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.351.628/0001-65, localizada em R. Condôria, nº 468, Centro, CEP: 85.876-000, São Jorge D'Oeste/PR, (48) 3694-1289, especializada na prestação de serviços de castração de animais domésticos e -obesidade- conforme indicação do item 1.1 do anexo I da Lei nº 888/2019 do município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 108.165,00 (cento e oito mil, oitenta e sessenta e cinco reais)
Prazo de execução	06 (seis) meses, a partir de 07/02/2026
Prazo de vigência	a partir de 07/02/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 07/08/2025

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EDITAL Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO

SÍNTESE: Concurso Público para o cargo de Técnico Administrativo, Edital nº 001/2023, de 25 de outubro de 2023, para o cargo, Membro de carreira permanente.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Vitor Bal, 973, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2023, na forma contida no edital, que fica ficando por inteiro do Edital nº 001/2023, de 25 de outubro de 2023, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação.

Médico de 41 - Análise de candidatura

DISCRIMINAÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	DISSÍDIO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
4488072	LETICIA PATULINA FAUSTO	14/07/1990	MÉDICO CLÍNICO GERAL	APROVADO	57,00	12,00	9,00	6,00	32,00	8

Art. 2º - O candidato que regularmente comparecer deixar de comparecer perderá o seu nome e o Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, e o mesmo controle para o seguinte candidato que deixar de comparecer a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2023.

Art. 3º - Revogação ou disponibilidade em contrato este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 07 de Agosto de 2023

Fernando Alberto Cadore

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ESTERIBEL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização de instrumentais e materiais hospitalares, atendendo às necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 339.360,00 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de agosto de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

OBJETO: Extinção unilateral do Contrato de Compra e Venda Nº 098/2025.

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de agosto de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito



SINTRASAUDE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FRANCISCO
BELTRÃO E REGIÃO
CNPJ 78.687.134/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do SINTRASAUDE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO (SINTRASAUDE-FB), entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.134/0001-10, com sede na Rua Curitiba, 1810, sala D, 1º andar, edifício Santa Marcon Duclati, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-060, no uso das suas atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação vigente, CONVOCA todos os profissionais de enfermagem, técnicos, duchistas, massagistas e empregados em hospitais e casas de saúde abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, vinculados pelo contrato de trabalho, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, tais como os técnicos de laboratório clínico, operadores de eletroencefalografia, de eletrocardiografia, de hemoterapia, atendentes, auxiliares de serviços médicos, burocratas e também os que trabalham em Entidades Beneficentes e Filantrópicas que atuem exclusivamente em serviços de saúde, Associações Privadas de Saúde, Consórcios e Fundações na área da Saúde, Maternidades, Clínicas, Casas de Saúde e Santas Casas de Misericórdia, Serviços de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Sanatórios, Geriatrias, Asilos, Casas de Repouso de Saúde, Policlínicas, Ambulatórios, Pronto-socorros, Laboratórios de Análises e Patologias Clínicas, Anatomia e Otológica, Consultórios Médicos e Odontológicos, Bancos de Sangue, Estabelecimentos de Duchas e Massagens, Clínica de Fisioterapia e Reabilitação, Empresas de Prótese Dentária e Clínicas Veterinárias, Serviços de Promoção de Planos de Assistência Médica e Odontológica, Empresas de Medicina de Grupos, Auxiliares e Técnicos de Serviços para Médicos, de Radiologia, de Cobaltoterapia, de Eletroencefalografia, de Eletrocardiografia, de Hemoterapia, Atendentes e Auxiliares de Serviços Médicos Burocratas, Atendentes de Consultórios Médicos e Odontológicos, sócios ou não, que atuam nas cidades de Ampérre, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Sul, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Fior da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Maringópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pêrola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Rencença, Salgado Filho, Salto do Lontra, São Jorge D'Oeste, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste e Verê, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA das categorias representadas a realizar-se nos dias 05 à 11 de setembro de 2025 de forma presencial e itinerante nos seguintes locais e horários:

- (I) dia 05 de setembro de 2025: (a) Associação Beneficente Deus Menino, localizado na Rua Alagoas, 360, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão/PR, em conformidade com o horário disponibilizado pelo estabelecimento; e (b) SINTRASAUDE-FB, com sede e estabelecimento na Rua Curitiba, 1810, Centro, Francisco Beltrão/PR, às 18h00min;
(II) dia 08 de setembro de 2025: (a) Instituto de Saúde de Dois Vizinhos, localizado na Rua Inês Pinzon, 611, Centro Norte, Dois Vizinhos/PR, em conformidade com o horário disponibilizado pelo estabelecimento; e (b) Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê, localizado na Rua José Alberton, 685, Centro, Verê/PR;
(III) dia 09 de setembro de 2025: (a) Hospital e Maternidade Santa Rita, localizado na Rua Visconde de Guarapuava, 57, Bairro São Francisco, Ampérre/PR, em conformidade com o horário disponibilizado pelo estabelecimento; e (b) Hospital Nossa Senhora de Lourdes, localizado na Rua Paraná, 1618, Centro, Planalto/PR, em conformidade com o horário disponibilizado pelo estabelecimento;
(IV) dia 11 de setembro de 2025: Hospital Intermunicipal Dr. Arzone Mendes de Araújo, localizado na Rod. Vitorino Traiano, s/n, bairro Água Branca, em conformidade com o horário disponibilizado pelo estabelecimento;

Rua Curitiba, 1810, 1º andar, sala D, Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-060
Telefone: (49) 3524-1483 / E-mail: sintrasaudefb@gmail.com



SINTRASAUDE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FRANCISCO
BELTRÃO E REGIÃO
CNPJ 78.687.134/0001-10

A Assembleia terá como pauta as seguintes deliberações: (1º) Apreciação, discussão e aprovação da proposta de alteração estatutária para a extensão da base territorial para a cidade de São Jorge D'Oeste; (2º) Apreciação, discussão e aprovação da proposta de alteração estatutária para a extensão da representação sindical dos trabalhadores em instituições e entidade beneficentes e filantrópicas de saúde; (3º) Ratificação da alteração da sede da entidade; (4º) Autorização para ajustamento da respectiva mediação judicial em caso de indeferimento dos requerimentos administrativos por parte do Ministério do Trabalho; (5º) Outras reivindicações de interesse da classe trabalhadora. Não havendo quórum legal estatutário para instalação da assembleia em primeira convocação, a mesma será iniciada meia hora após, no mesmo local com qualquer número de presentes. As deliberações serão consideradas aprovadas pelo voto favorável de, pelo menos, metade mais um dos associados, em primeira convocação, ou qualquer número dos associados, em segunda e última convocação. Para ter direito ao voto, os trabalhadores deverão portar carteira de trabalho, digital ou física, que contenha vínculo ativo com o empregador que pertença a uma das categorias econômicas citadas. Fica permitido o voto por procuração, desde que haja prova do pertencimento à categoria profissional. Francisco Beltrão/PR, 04 de julho de 2025. Orla de Fátima Dias – Diretora Presidente.



Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Francisco Beltrão



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – PROFESSORES(A)S

APOSENTADOS(A)S, PROFESSORES(A)S ATIVOS(A)S E DE ITAPEJARA D'OESTE.

O professor ADEIR RODRIGUES DA SILVA, presidente do SINTEFPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, com endereço na Rua União da Vitória, 242, Bairro Vila Nova Francisco Beltrão - PR CEP: 85605-586, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos(as) os(as) Professores(as) da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão e de Itapejara D'Oeste, Paraná, para participarem de UMA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA no dia 22 de agosto de 2025 (SEXTA-FEIRA), AUDITÓRIO DA SEDE DA APP SINDICATO, R. Mato Grosso, 1090 - Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, em primeira convocação às 18h15min (dezoito horas e quinze minutos), com mais de 50% (cinquenta por cento) dos professores e em segunda e última convocação às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), com qualquer número de professores presentes, a fim de deliberar sobre: 1ª Votação acerca da alteração do estatuto do sindicato.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2025.


ADEIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente SINTEFPB

ADEIR RODRIGUES DA SILVA

Presidente SINTEFPB